

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2858 de 02 de Junho de 2005.**

Autoria: Eliene Luzia de Queiroz Marques.

*“Cria o Programa de Orientação Sexual, de Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST– e do Uso de Drogas no Município de Luziânia”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica criado no âmbito do Município de Luziânia, o Programa de Orientação Sexual, de Prevenção de doenças Sexualmente Transmissíveis –DST – e do Uso de Drogas.

**Art. 2º** - O programa deverá ser composto de publicidade educativa nos meios de comunicação, palestras de orientação, distribuição de material e medicamentos, atendimento e apoio a portadores nos Hospitais e Postos de Saúde do município de Luziânia.

**Art. 3º** - O Poder Executivo, através da Secretaria de Saúde, regulamentará e dará cumprimento à presente lei.

**Art. 4º** - A presente lei passa a vigorar após sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás,  
aos 02 dias do mês de junho de 2005.

  
NELSON MEIRELES - *Presidente*

  
AGOSTINHO LEITE – *1º Secretário*

  
GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - *2º Secretário*